



Deliberação nº 001/CMSM/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em reunião no dia 29 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019 e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Delibera:

Que os munícipes de Maricá que esteja na fila do SISREG há anos aguardando por uma cirurgia ou exame, tenha prioridade na fila sobre pacientes de outros municípios de acordo com a classificação de risco da sua enfermidade, especialmente aqueles que estão aguardando a segunda cirurgia de catarata

Maricá, 16 de maio de 2025.

Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMS- Maricá